



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal, **Lei Municipal 678/2011** que cria o cargo de procurador jurídico e autoriza a realização de concurso público em conjunto com o Executivo Municipal, e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE**, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE RO (processo nº 2036/2019), **TORNAR PÚBLICO a RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2019, para acrescentar as seguintes itens e normas:

1º - ACRESCENTA-SE NO EDITAL Nº 01/2019, O ITEM 3.2:

3.2 Documentos a serem apresentados no ato da convocação para posse no cargo:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; e de nascimento de filhos menores;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia da Carteira da OAB e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia; e que comprovante o pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho, podendo ser certidão de Regularidade emitida pelo Órgão;
- h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- i) Cópia do Diploma em Bacharelado em Direito (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração vínculo empregatício ou de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Declaração de horário de trabalho, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- m) Certidões Negativas cíveis e criminais da Justiça Comum e da Justiça Federal do Estado de Rondônia (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- n) Cópia de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, por exemplo).

2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 11 de julho de 2019.

JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO